



**LEI N.º 573/2001**

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a realizar Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, por excepcional interesse público, e de conformidade com o que preceitua o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e Artigo 91, Inciso IX da LOM, aonde irá suprir as necessidades das seguintes Secretarias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
08	AGENTE DA DENGUE	R\$ 260,00
02	AGENTE DE POSTO DE SAÚDE	R\$ 260,00
02	AGENTE ADMINISTRATIVO II	R\$ 260,00
18	AUXILIAR DE MANUT., LIMPEZA E NUTRIÇÃO	R\$ 180,00
04	VIGIA	R\$ 180,00
11	AUXILIAR DE SAÚDE	R\$ 180,00
31	AGENTE DO PACS	R\$ 180,00
02	AGENTE SANITÁRIO	R\$ 260,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	R\$ 180,00
01	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.100,00
01	DIGITADOR II	R\$ 300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
07	MOTORISTA	R\$ 260,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 180,00
01	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 315,00
03	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	R\$ 260,00



Prefeitura Municipal de  
**TERRA NOVA**  
DO NORTE  
Novo século, novo rumo. 2001  
2004

Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
01	PADEIRO	R\$ 260,00
01	AUXILIAR DE PADEIRO	R\$ 180,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
01	AGRÔNOMO	R\$ 1.100,00
01	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.100,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 180,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	R\$ 180,00
02	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	R\$ 260,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
02	BIBLIOTECÁRIA	R\$ 260,00
01	DIGITADOR	R\$ 260,00
18	PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 2,50
04	PROFESSOR NÍVEL III	R\$ 3,75
25	PROFESSOR NÍVEL VI	R\$ 4,50
16	PROFESSOR NÍVEL IV	R\$ 5,00
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	R\$ 260,00
01	MECÂNICO	R\$ 400,00
05	MARCENEIRO	R\$ 260,00
05	AUXILIAR DE MARCENEIRO	R\$ 180,00
02	AGENTE ADMINISTRATIVO I	R\$ 180,00
05	MOTORISTA	R\$ 260,00
01	CHAPEADOR	R\$ 400,00
01	PINTOR	R\$ 260,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao mês de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um.

*Luiz Cândido de Oliveira*  
Prefeito Municipal